



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO O Dia
rio Nº 3328 DE
02/09/14 - 02/09/14
Pag. 004

Luciana B.M.
Procuradora Jurídica Do Município

LEI MUNICIPAL Nº 2.208/2.014.

SÚMULA: RECONHECE E OFICIALIZA COMO "CIRCUITO NEI DEL MORO", O TRAJETO UTILIZADO À REALIZAÇÃO DO EVENTO INTITULADO "CAMINHADA NA NATUREZA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica reconhecido e oficializado como "CIRCUITO NEI DEL MORO", o trajeto utilizado à realização anual do evento intitulado "Caminhada na Natureza", localizado no Setor de Chácaras, à 1ª Vicinal Leste, neste município e comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme inclusa cópia do folder da 8ª edição ocorrida em 1º de maio do corrente.
- Art. 2º** Todos os procedimentos relacionados ao evento, como panfletos, cartazes, convites e outros meios de divulgação, conterão a denominação legitimada pela presente Lei.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 01 de setembro de 2014.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal